CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 22/04/2019
Maria José M. Peixoto
Sec. Administrativo
Mat. 002

1ª Discussão
APROVADO
EM: 24 / 04 / 2019
Votação 9 X 0
Presidente

2ª Discussão
APROVADO
EM: 26 / 04 / 2019
Votação 10 X 0
Presidente

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 004/2019.

Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores do Poder Executivo Municipal para adequação ao piso nacional e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, submete a discussão e votação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo conceder reajuste salarial aos servidores públicos do Município de Agrestina - PE, nos termos da Constituição Federal, após a aplicação dos valores inerentes a título de aumento real, passando o vencimento básico a partir de 1º de janeiro de 2019, para o valor de **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).**

Art. 2º - Ficam acrescido no quantitativo de cargos de provimento efetivo constante do anexo I da Lei Municipal nº 1.387/2018, conforme abaixo descriminado:

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR		
Denominação dos Cargos	**Carga Horária**	**Quantitativo**
Auditor de Controle Interno	40 hs	02
Auditor de C. Interno Área de Saúde	40hs	01
Auditor de CI de Obras e Engenharia	40hs	02
Advogado / Procurador Adjunto	20hs	03
Engenheiro Civil	20hs	03

Art. 3º - Fica alterado o **Anexo I** da Lei Municipal nº 1.387/2018 que dispõem quanto a Carga Horaria, Quantitativo e Quadro de Salário e Progressão por Formação Escolar, dos Grupos Ocupacional: Operacional, Técnico Administrativo e Nível Superior dos Servidores Municipais, passando a viger conforme o **Anexo I** da presente Lei.

Art. 4º - As despesas derivadas da execução da presente lei correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária e não poderão exceder os limites de gastos com pessoal de que trata os art. 19, III e 20, III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Encaminha-se a Comissão de Finanças e Orçamento
EM 22 / 04 / 2019
Presidente

Encaminha-se a Comissão de Justiça e Redação
EM 22 / 04 / 2019
Presidente

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam- se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2019.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 22/04/2019
Maria José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL		
Denominação dos Cargos	**Carga Horária**	**Quantitativo**
Agente Comunitário de Saúde	40 hs	70
Agente de Endemias	40 hs	30
Agente de Vigilância Sanitária	40 hs	10
Ajudante de Veículo	40 hs	05
Auxiliar de Farmácia	40 hs	06
Auxiliar de Nutrição	40 hs	20
Auxiliar de Saúde Bucal	40 hs	20
Auxiliar de Serviços Gerais	40 hs	268
Coletor de Lixo	40 hs	20
Condutor de Veículo - SAMU	40 hs	06
Contínuo - (*office-boy*)	40 hs	05
Coveiro	40 hs	15
Cozinheiro (a)	40 hs	10
Eletricista	40 hs	06
Fiscal de Obras	40 hs	04
Fiscal de Tributos	40 hs	10
Gari/Margarida	40 hs	60
Guarda Municipal	Plantão	40
Maqueiro	40 hs	24
Mecânico	40 hs	05
Merendeira	40 hs	50
Monitor	40 hs	40
Motorista "A e B"	40 hs	40
Motorista "C"	40 hs	25
Motorista "D e E"	40 hs	23
Operador de Máquina Leves	40 hs	06
Operador de Máquina Pesadas	40 hs	06
Pedreiro	40 hs	03
Porteiro	40 hs	04
Técnico de Laboratório	40 hs	10
Técnico em Agropecuária	40 hs	02
Técnico em Enfermagem	40 hs	61
Técnico em Enfermagem - SAMU	40 hs	08
Tratorista	40 hs	03
Vigilante	40 hs	108

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2019.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 22/04/2019
Maria José M. Cavalcanti
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
Denominação dos Cargos	**Carga Horária**	**Quantitativo**
Agente Social	40 hs	03
Assistente Administrativo	40 hs	94
Auxiliar de Biblioteca	40 hs	05
Auxiliar de Controle Interno	40 hs	05
Auxiliar de Sala	40 hs	50
Cuidador	40 hs	10
Digitador	40 hs	46
Recepcionista	40 hs	35
Secretário Escolar	40 hs	35
Técnico em Contabilidade	40 hs	05
Técnico em Informática	40 hs	05
Técnico em Radiologia	40 hs	07

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2019.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 22/04/2019
Maria José M. Barbosa
Sec. Administrativa
Mat. 002

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR		
Denominação dos Cargos	**Carga Horária**	**Quantitativo**
Administrador Público	40 hs	01
Advogado / Procurador Adjunto	20 hs	05
Arquiteto	20 hs	02
Assistente social	20 hs	14
Auditor de Controle Interno	40 hs	05
Auditor de C. Interno Área de Saúde	40 hs	02
Auditor de CI de Obras e Engenharia	40 hs	03
Biólogo	20 hs	01
Biomédico	20 hs	04
Educador Físico	20 hs	06
Enfermeiro	20 hs	40
Enfermeiro Plantonista	Pl - 24hs /sem.	16
Engenheiro Civil	20 hs	05
Engenheiro Agrônomo	20 hs	02
Engenheiro Ambiental	20 hs	01
Engenheiro Florestal	20 hs	01
Farmacêutico	20 hs	04
Fisioterapeuta	20 hs	10
Fonoaudiólogo	20 hs	03
Gerente de Cidade	40 hs	01
Jornalista	20 hs	01
Médico Auditor	40 hs	01
Médico Cardiologista	20 hs	02
Médico Generalista (PSF)	40 hs	12
Médico Ginecologista	20 hs	03
Médico Ortopedista	20 hs	02
Médico Pediatra	20 hs	02
Médico Plantonista Clínica Médica	Pl - 24hs /sem.	15
Médico Plantonista Pediatra	Pl - 24hs /sem.	15
Médico Psiquiatra	20 hs	02
Médico Psiquiatra CAPS	20 hs	01
Médico Radiologista	20 hs	01
Nutricionista	20 hs	09

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 22/04/2019
Maria José M. Pereira
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA-PE

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR		
Denominação dos Cargos	**Carga Horária**	**Quantitativo**
Odontólogo	20 hs	40
Orientador Social	20 hs	01
Procurador Municipal	40 hs	02
Psicólogo	20 hs	14
Psicólogo Social	20 hs	02
Terapeuta	20 hs	01
Terapeuta Ocupacional	20 hs	03
Veterinário	20 hs	04
Zootecnista	20 hs	01

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2019.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 22/04/2019
Maria José M. Barbosa
Sec. Administrativo
Mat 002
AGRESTINA-PE

ANEXO I

QUADRO DE SALÁRIOS E PROGREÇÃO POR FORMAÇÃO ESCOLAR			
I - Grupo Ocupacional: Operacional			
Cargo / Função	**Escolaridade**	**Classe**	**Salário Base**
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	III	1.250,00
	Superior	IV	1.287,50
	Pós-Graduação	V	1.326,13
	Mestrado e/ou superior	VI	1.365,91
Agente de Endemias	Ensino Médio Completo	III	1.250,00
	Superior	IV	1.287,50
	Pós-Graduação	V	1.326,13
	Mestrado e/ou superior	VI	1.365,91
Agente de Vigilância Sanitária	Ensino Fundamental Completo	II	998,00
	Ensino Médio Completo	III	1.027,94
	Superior	IV	1.058,78
	Pós-Graduação	V	1.090,54
	Mestrado e/ou superior	VI	1.123,26
Ajudante de Veículo	Alfabetizado	I	998,00
	Ensino Fundamental Completo	II	1.027,94
	Ensino Médio Completo	III	1.058,78
	Superior	IV	1.090,54
	Pós-Graduação	V	1.123,26
	Mestrado e/ou superior	VI	1.156,96
Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio Completo	III	998,00
	Superior	IV	1.027,94
	Pós-Graduação	V	1.058,78
	Mestrado e/ou superior	VI	1.090,54

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 22/04/2019
Maria José M. Pereira
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA-PE

Auxiliar de Nutrição	Ensino Médio Completo	III	998,00
	Superior	IV	1.027,94
	Pós-Graduação	V	1.058,78
	Mestrado e/ou superior	VI	1.090,54
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo	III	1.172,22
	Superior	IV	1.207,38
	Pós-Graduação	V	1.243,60
	Mestrado e/ou superior	VI	1.280,91
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	I	998,00
	Ensino Fundamental Completo	II	1.027,94
	Ensino Médio Completo	III	1.058,78
	Superior	IV	1.090,54
	Pós-Graduação	V	1.123,26
	Mestrado e/ou superior	VI	1.156,96
Coletor	Alfabetizado	I	998,00
	Ensino Fundamental Completo	II	1.027,94
	Ensino Médio Completo	III	1.058,78
	Superior	IV	1.090,54
	Pós-Graduação	V	1.123,26
	Mestrado e/ou superior	VI	1.156,96
Condutor de Veículo - SAMU	Ensino Fundamental Completo	II	1.266,08
	Ensino Médio Completo	III	1.304,06
	Superior	IV	1.343,19
	Pós-Graduação	V	1.383,48
	Mestrado e/ou superior	VI	1.424,99
Contínuo (office-boy)	Ensino Fundamental Completo	II	998,00
	Ensino Médio Completo	III	1.027,94
	Superior	IV	1.058,78
	Pós-Graduação	V	1.090,54
	Mestrado e/ou superior	VI	1.123,26

RECEBIDO
Em 22/04/2021
Maria José M. Oliveira
Soc. Administrativa
Mat. 002

Coveiro	Alfabetizado	I	998,00
	Ensino Fundamental Completo	II	1.027,94
	Ensino Médio Completo	III	1.058,78
	Superior	IV	1.090,54
	Pós-Graduação	V	1.123,26
	Mestrado e/ou superior	VI	1.156,96
Cozinheira	Alfabetizado	I	1.003,50
	Ensino Fundamental Completo	II	1.033,61
	Ensino Médio Completo	III	1.064,62
	Superior	IV	1.096,55
	Pós-Graduação	V	1.129,45
	Mestrado e/ou superior	VI	1.163,33
Eletricista	Alfabetizado	I	1.150,29
	Ensino Fundamental Completo	II	1.184,80
	Ensino Médio Completo	III	1.220,34
	Superior	IV	1.256,95
	Pós-Graduação	V	1.294,66
	Mestrado e/ou superior	VI	1.333,50
Fiscal de Obras	Ensino Médio Completo	III	1.150,29
	Superior	IV	1.184,80
	Pós-Graduação	V	1.220,34
	Mestrado e/ou superior	VI	1.256,95
Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo	III	1.150,29
	Superior	IV	1.184,80
	Pós-Graduação	V	1.220,34
	Mestrado e/ou superior	VI	1.256,95
Gari	Alfabetizado	I	998,00
	Ensino Fundamental Completo	II	1.027,94
	Ensino Médio Completo	III	1.058,78
	Superior	IV	1.090,54
	Pós-Graduação	V	1.123,26
	Mestrado e/ou superior	VI	1.156,96

RECEBIDO
Em 22/04/2017
Maria José M. Navarro
Sec. Administração
Mat. 002

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 21/04/2017
Maria José M. Fernandes
Sec. Administrativa
Mat. 002

Guarda Municipal	Ensino Médio Completo	III	1.019,32
	Superior	IV	1.049,89
	Pós-Graduação	V	1.081,39
	Mestrado e/ou superior	VI	1.113,83
Maqueiro	Ensino Médio Completo	III	998,00
	Superior	IV	1.027,94
	Pós-Graduação	V	1.058,78
	Mestrado e/ou superior	VI	1.090,54
Mecânico	Ensino Fundamental Completo	II	1.150,29
	Ensino Médio Completo	III	1.184,80
	Superior	IV	1.220,34
	Pós-Graduação	V	1.256,95
	Mestrado e/ou superior	VI	1.294,66
Merendeira	Alfabetizado	I	998,00
	Ensino Fundamental Completo	II	1.027,94
	Ensino Médio Completo	III	1.058,78
	Superior	IV	1.090,54
	Pós-Graduação	V	1.123,26
	Mestrado e/ou superior	VI	1.156,96
Monitor	Ensino Médio Completo	III	1.003,50
	Superior	IV	1.033,61
	Pós-Graduação	V	1.064,62
	Mestrado e/ou superior	VI	1.096,55
Motorista "A e B"	Ensino Fundamental Completo	II	1.003,50
	Ensino Médio Completo	III	1.033,61
	Superior	IV	1.064,62
	Pós-Graduação	V	1.096,55
	Mestrado e/ou superior	VI	1.129,45
Motorista "C"	Ensino Fundamental Completo	II	1.070,28
	Ensino Médio Completo	III	1.102,39
	Superior	IV	1.135,46
	Pós-Graduação	V	1.169,52
	Mestrado e/ou superior	VI	1.204,61

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 22/04/2019
Maria José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA

Motorista "D e E"	Ensino Fundamental Completo	II	1.172,22
	Ensino Médio Completo	III	1.207,38
	Superior	IV	1.243,60
	Pós-Graduação	V	1.280,91
	Mestrado e/ou superior	VI	1.319,34
Operador de Máquina Leves	Ensino Fundamental Completo	II	1.445,52
	Ensino Médio Completo	III	1.488,88
	Superior	IV	1.533,55
	Pós-Graduação	V	1.579,56
	Mestrado e/ou superior	VI	1.626,94
Operador de Máquina Pesadas	Ensino Fundamental Completo	II	1.936,87
	Ensino Médio Completo	III	1.994,97
	Superior	IV	2.054,82
	Pós-Graduação	V	2.116,47
	Mestrado e/ou superior	VI	2.179,96
Pedreiro	Alfabetizado	I	1.246,92
	Ensino Fundamental Completo	II	1.284,32
	Ensino Médio Completo	III	1.322,85
	Superior	IV	1.362,54
	Pós-Graduação	V	1.403,42
	Mestrado e/ou superior	VI	1.445,52
Porteiro	Alfabetizado	I	998,00
	Ensino Fundamental Completo	II	1.027,94
	Ensino Médio Completo	III	1.058,78
	Superior	IV	1.090,54
	Pós-Graduação	V	1.123,26
	Mestrado e/ou superior	VI	1.156,96
Técnico de Laboratório	Ensino Médio Completo	III	1.003,50
	Superior	IV	1.033,61
	Pós-Graduação	V	1.064,62
	Mestrado e/ou superior	VI	1.096,55

Técnico em Agropecuária	Ensino Médio Completo	III	1.150,29
	Superior	IV	1.184,80
	Pós-Graduação	V	1.220,34
	Mestrado e/ou superior	VI	1.256,95
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo	III	1.025,08
	Superior	IV	1.055,84
	Pós-Graduação	V	1.087,51
	Mestrado e/ou superior	VI	1.120,14
Técnico em Enfermagem - SAMU	Ensino Médio Completo	III	1.019,54
	Superior	IV	1.050,13
	Pós-Graduação	V	1.081,63
	Mestrado e/ou superior	VI	1.114,08
Tratorista	Ensino Fundamental Completo	II	1.150,29
	Ensino Médio Completo	III	1.184,80
	Superior	IV	1.220,34
	Pós-Graduação	V	1.256,95
	Mestrado e/ou superior	VI	1.294,66
Vigilante	Alfabetizado	I	998,00
	Ensino Fundamental Completo	II	1.027,94
	Ensino Médio Completo	III	1.058,78
	Superior	IV	1.090,54
	Pós-Graduação	V	1.123,26
	Mestrado e/ou superior	VI	1.156,96

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2019.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

QUADRO DE SALÁRIOS E PROGREÇÃO POR FORMAÇÃO ESCOLAR			
II - Grupo Ocupacional: Técnico Administrativo			
Cargo / Função	**Escolaridade**	**Classe**	**Salário Base**
Agente Social	Ensino Médio Completo	III	1.003,50
	Superior	IV	1.033,61
	Pós-Graduação	V	1.064,62
	Mestrado e/ou superior	VI	1.096,55
Assistente Administrativo	Ensino Fundamental Completo	II	1.003,50
	Ensino Médio Completo	III	1.033,61
	Superior	IV	1.064,62
	Pós-Graduação	V	1.096,55
	Mestrado e/ou superior	VI	1.129,45
Auxiliar de Biblioteca	Ensino Médio Completo	III	998,00
	Superior	IV	1.027,94
	Pós-Graduação	V	1.058,78
	Mestrado e/ou superior	VI	1.090,54
Auxiliar de Controle Interno	Ensino Médio Completo	III	1.003,50
	Superior	IV	1.033,61
	Pós-Graduação	V	1.064,62
	Mestrado e/ou superior	VI	1.096,55
Auxiliar de Sala	Ensino Médio Completo	III	998,00
	Superior	IV	1.027,94
	Pós-Graduação	V	1.058,78
	Mestrado e/ou superior	VI	1.090,54
Cuidador	Ensino Médio Completo	III	998,00
	Superior	IV	1.027,94
	Pós-Graduação	V	1.058,78
	Mestrado e/ou superior	VI	1.090,54

Digitador	Ensino Fundamental Completo	II	1.003,50
	Ensino Médio Completo	III	1.033,61
	Superior	IV	1.064,62
	Pós-Graduação	V	1.096,55
	Mestrado e/ou superior	VI	1.129,45
Recepcionista	Ensino Fundamental Completo	II	1.007,93
	Ensino Médio Completo	III	1.038,17
	Superior	IV	1.069,31
	Pós-Graduação	V	1.101,39
	Mestrado e/ou superior	VI	1.134,43
Secretário Escolar	Ensino Médio Completo	III	1.538,92
	Superior	IV	1.585,08
	Pós-Graduação	V	1.632,64
	Mestrado e/ou superior	VI	1.681,62
Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Completo	III	1.150,29
	Superior	IV	1.184,80
	Pós-Graduação	V	1.220,34
	Mestrado e/ou superior	VI	1.256,95
Técnico em Informática	Ensino Médio Completo	III	1.150,29
	Superior	IV	1.184,80
	Pós-Graduação	V	1.220,34
	Mestrado e/ou superior	VI	1.256,95
Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo	III	1.333,71
	Superior	IV	1.373,72
	Pós-Graduação	V	1.414,93
	Mestrado e/ou superior	VI	1.457,38

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2019.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

QUADRO DE SALÁRIOS E PROGREÇÃO POR FORMAÇÃO ESCOLAR			
III - Grupo Ocupacional: Nível Superior			
Cargo / Função	**Escolaridade**	**Classe**	**Salário Base**
Administrador Público	Superior	IV	2.032,30
	Pós-Graduação	V	2.093,27
	Mestrado e/ou superior	VI	2.156,07
Advogado / Procurador Adjunto	Superior	IV	2.032,30
	Pós-Graduação	V	2.093,27
	Mestrado e/ou superior	VI	2.156,07
Arquiteto	Superior	IV	2.032,30
	Pós-Graduação	V	2.093,27
	Mestrado e/ou superior	VI	2.156,07
Assistente social	Superior	IV	2.032,30
	Pós-Graduação	V	2.093,27
	Mestrado e/ou superior	VI	2.156,07
Auditor de Controle Interno	Superior	IV	1.538,92
	Pós-Graduação	V	1.585,08
	Mestrado e/ou superior	VI	1.632,64
Auditor de C. Interno Área de Saúde	Superior	IV	1.538,92
	Pós-Graduação	V	1.585,08
	Mestrado e/ou superior	VI	1.632,64
Auditor de CI de Obras e Engenharia	Superior	IV	1.538,92
	Pós-Graduação	V	1.585,08
	Mestrado e/ou superior	VI	1.632,64
Biólogo	Superior	IV	1.538,92
	Pós-Graduação	V	1.585,08
	Mestrado e/ou superior	VI	1.632,64

RECEBIDO
Em 22/04/2019
Maria José Marques
Sec. Administrativo
Mat 002

Biomédico	Superior	IV	2.524,32
	Pós-Graduação	V	2.600,05
	Mestrado e/ou superior	VI	2.678,05
Educador Físico	Superior	IV	1.043,83
	Pós-Graduação	V	1.075,14
	Mestrado e/ou superior	VI	1.107,40
Enfermeiro	Superior	IV	1.538,92
	Pós-Graduação	V	1.585,08
	Mestrado e/ou superior	VI	1.632,64
Enfermeiro Plantonista	Superior	IV	509,70
	Pós-Graduação	V	522,58
	Mestrado e/ou superior	VI	538,27
Engenheiro Civil	Superior	IV	2.508,03
	Pós-Graduação	V	2.583,27
	Mestrado e/ou superior	VI	2.660,76
Engenheiro Agrônomo	Superior	IV	2.508,03
	Pós-Graduação	V	2.583,27
	Mestrado e/ou superior	VI	2.660,76
Engenheiro Ambiental	Superior	IV	2.508,03
	Pós-Graduação	V	2.583,27
	Mestrado e/ou superior	VI	2.660,76
Engenheiro Florestal	Superior	IV	2.508,03
	Pós-Graduação	V	2.583,27
	Mestrado e/ou superior	VI	2.660,76
Farmacêutico	Superior	IV	2.032,30
	Pós-Graduação	V	2.093,27
	Mestrado e/ou superior	VI	2.156,07

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 22/04/2019
Maria José M. Pereira
Sec. Administrativo
Mat. 002

Fisioterapeuta	Superior	IV	1.538,92
	Pós-Graduação	V	1.585,08
	Mestrado e/ou superior	VI	1.632,64
Fonoaudiólogo	Superior	IV	1.538,92
	Pós-Graduação	V	1.585,08
	Mestrado e/ou superior	VI	1.632,64
Gerente de Cidade	Superior	IV	3.704,60
	Pós-Graduação	V	3.815,74
	Mestrado e/ou superior	VI	3.930,21
Jornalista	Superior	IV	2.032,30
	Pós-Graduação	V	2.093,27
	Mestrado e/ou superior	VI	2.156,07
Médico Auditor	Superior	IV	7.538,63
	Pós-Graduação	V	7.764,79
	Mestrado e/ou superior	VI	7.997,73
Médico Cardiologista	Superior	IV	3.026,47
	Pós-Graduação	V	3.117,27
	Mestrado e/ou superior	VI	3.210,78
Médico Generalista (PSF)	Superior	IV	7.538,63
	Pós-Graduação	V	7.764,79
	Mestrado e/ou superior	VI	7.997,73
Médico Ginecologista	Superior	IV	3.026,47
	Pós-Graduação	V	3.117,27
	Mestrado e/ou superior	VI	3.210,78
Médico Ortopedista	Superior	IV	3.026,47
	Pós-Graduação	V	3.117,27
	Mestrado e/ou superior	VI	3.210,78

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 22/04/2016
Maria José Martins Costa
Sec. Administrativo
Mat 002

Médico Pediatra	Superior	IV	3.026,47
	Pós-Graduação	V	3.117,27
	Mestrado e/ou superior	VI	3.210,78
Médico Plantonista Clínica Médica	Superior	IV	1.710,92
	Pós-Graduação	V	1.762,25
	Mestrado e/ou superior	VI	1.815,12
Médico Plantonista Pediatra	Superior	IV	1.710,92
	Pós-Graduação	V	1.762,25
	Mestrado e/ou superior	VI	1.815,12
Médico Psiquiatra	Superior	IV	3.026,47
	Pós-Graduação	V	3.117,27
	Mestrado e/ou superior	VI	3.210,78
Médico Psiquiatra CAPS	Superior	IV	6.533,48
	Pós-Graduação	V	6.729,49
	Mestrado e/ou superior	VI	6.931,37
Médico Radiologista	Superior	IV	1.538,92
	Pós-Graduação	V	1.585,08
	Mestrado e/ou superior	VI	1.632,64
Nutricionista	Superior	IV	1.631,05
	Pós-Graduação	V	1.679,98
	Mestrado e/ou superior	VI	1.730,38
Odontólogo	Superior	IV	1.244,66
	Pós-Graduação	V	1.282,00
	Mestrado e/ou superior	VI	1.320,46
Orientador Social	Superior	IV	1.538,92
	Pós-Graduação	V	1.585,08
	Mestrado e/ou superior	VI	1.632,64

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 22/04/2019
Maria José M Pereira
Sec. Administrativo
Mat. 002

Procurador Municipal	Superior	IV	3.518,03
	Pós-Graduação	V	3.623,57
	Mestrado e/ou superior	VI	3.732,28
Psicólogo	Superior	IV	2.032,30
	Pós-Graduação	V	2.093,27
	Mestrado e/ou superior	VI	2.156,07
Psicólogo Social	Superior	IV	2.032,30
	Pós-Graduação	V	2.093,27
	Mestrado e/ou superior	VI	2.156,07
Terapeuta	Superior	IV	2.032,30
	Pós-Graduação	V	2.093,27
	Mestrado e/ou superior	VI	2.156,07
Terapeuta Ocupacional	Superior	IV	2.032,30
	Pós-Graduação	V	2.093,27
	Mestrado e/ou superior	VI	2.156,07
Veterinário	Superior	IV	1.538,92
	Pós-Graduação	V	1.585,08
	Mestrado e/ou superior	VI	1.632,64
Zootecnista	Superior	IV	1.538,92
	Pós-Graduação	V	1.585,08
	Mestrado e/ou superior	VI	1.632,64

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2019.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 004/2019, que tem a seguinte Emenda: Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores do Poder Executivo Municipal para adequação ao Piso Nacional e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer o **PROJETO DE LEI Nº 004/2019**, que dispõe sobre reajuste salarial aos servidores do Poder Executivo Municipal para adequação ao Piso Nacional e dá outras providências.

O Projeto de Lei em referência foi examinado por esta Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, tendo o mesmo concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 24 de abril de 2019.

Sonaldo Serafim da Silva
Presidente da Comissão

Marcos Antônio de Oliveira Silva
Relator

José Edison da Silva
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 004/2019, que tem a seguinte Emenda : Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores do Poder Executivo Municipal para adequação ao Piso Nacional e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer o **PROJETO DE LEI Nº 004/2019**, que dispõe sobre reajuste salarial aos servidores do Poder Executivo Municipal para adequação ao Piso Nacional e dá outras providências.

O Projeto de Lei em referência foi examinado por esta Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal, tendo o mesmo concluído que o seu teor não fere dispositivos financeiros e legais vigentes, inclusive atende as normas constitucionais quanto a aplicação do reajuste geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Resta ainda informar que o Município encontra-se dentro do limite de despesa de pessoal, conforme cópia anexa do último Relatório de Gestão Fiscal, portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 24 de abril de 2019.

Marcos Antônio de Oliveira Silva
Presidente da Comissão

Sonaldo Serafim da Silva
Relator

Genivaldo Luiz da Silva
Membro

MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro/2018 a Dezembro/2018

ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.861.001,65	0,00
Pessoal Ativo	26.820.404,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	21.928.698,41	0,00
Obrigações Patronais	4.891.706,27	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.040.596,97	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.907.371,36	0,00
Pensões	133.225,61	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.049.311,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	8.655,57	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	58,86	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.040.596,97	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**26.811.690,25**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**57.409.094,29**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	—
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**57.409.094,29**	—
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**26.811.690,25**	**46,70**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**31.000.910,92**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**29.450.865,37**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**27.900.819,83**	**48,60**

FONTE: Sistema e-Pública (1412-4608-148). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2019 e hora de emissão: 22:24.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: Relatório de Gestão Fiscal (RGF), relativo ao 3º quadrimestre do exercício de 2018, publicado no período de 29 de janeiro a 30 de maio de 2019 no quadro de avisos da Prefeitura e no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, de acordo com o § 1º do artigo 10 da Resolução TC nº 20/2015, com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000 e com o art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco.

THIAGO LUCENA NUNES:02509036440 Assinado de forma digital por THIAGO LUCENA NUNES:02509036440 Dados: 2019.01.30 11:39:35 -02'00'

THIAGO LUCENA NUNES
PREFEITO
CPF: 025.090.364-40

JACIELMA MARY INACIO SANTOS:68923961434 Assinado de forma digital por JACIELMA MARY INACIO SANTOS:68923961434 Dados: 2019.01.30 11:31:53 -02'00'

JACIELMA MARY INÁCIO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CPF: 689.239.614-34

LUZIENE GOMES FERRAZ BARBALHO CARNEIRO:65609670420 Assinado de forma digital por LUZIENE GOMES FERRAZ BARBALHO CARNEIRO:65609670420 Dados: 2019.01.30 10:57:35 -02'00'

LUZIENE GOMES FERRAZ BARBALHO
CONTROLADORA
CPF: 656.096.704-20

WILMAR PIRES BEZERRA:72870648472 Assinado de forma digital por WILMAR PIRES BEZERRA:72870648472 Dados: 2019.01.29 18:27:04 -02'00'

WILMAR PIRES BEZERRA
CONTADOR
CRC: 015662/O-2

CÂMARA DE VEREADORES RECEBIDO Em 30/01/19 Sec. Adm. Mat. AGRESTINA-PE

MENSAGEM Nº. 004/2019.

Sr. Presidente,
Ilustres Vereadores,

Em conformidade com o disposto no artigo 37, X, da Constituição Federal, submetemos a apreciação desta Colenda Casa de Leis o presente Projeto concedendo Reajuste aos vencimentos dos servidores públicos municipal. Aludido reajuste decorre da revisão geral anual, consoante determinação Constitucional.

Em função do reajuste do salário mínimo nacional, o reajuste salarial no momento será para os servidores do Poder Executivo Municipal, exceto os que compõem o Plano de Cargos e Carreira do Magistério o qual terá reajuste próprio de acordo com a política salarial dos profissionais.

Há que se considerar ainda a necessidade da Administração Pública Municipal adequar ao valor do novo salário mínimo na remuneração dos servidores em consonância com a análise da evolução das receitas municipais e das limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00), que percebem valores inferiores a este, ante o reajuste concedido pelo Governo Federal de 4,61%, para o mínimo legal, que passará a **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, bem como serão devidamente apropriadas e consignadas nas respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para exercício.

Para suportar tais gastos com pessoal, o Poder Executivo usará dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas, caso necessário, de acordo com Lei Federal 4.320/64. Estas as objetivas razões pelas quais elaboramos o presente Projeto que, esperamos, possa merecer a habitual atenção e aprovação pelos membros desta Egrégia Câmara Legislativa.

Atenciosamente

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2019.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 22/04/2019
Maria José M. Pereira
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

Agrestina, 10 de abril de 2019.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
22/04/2019 nº 151
Maria José Martins B. Santos

Oficio GP nº. 124/2019.

Ref. Projeto de Lei Municipal.
Assunto: Projeto de Lei Municipal nº. 004 de 04 de fevereiro de 2019.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito Constitucional do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei Municipal nº. 004/2019 de 04 de fevereiro de 2019, para submeter à discussão e votação do Poder Legislativo, que **Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores do Poder Executivo Municipal para adequação ao piso nacional e dá outras providencias, EM CARÁTER DE URGÊNCIA.**

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

Aprovado por unanimidade

Ilmo. Senhor
ADILSON TAVARES DAS NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Casa Legislativa Agrício Brasil
Agrestina – PE

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 22/04/2019
Maria José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002